

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. 09.031.962/0001-82 - C C S VALENTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Endereço: Rua Suez, 160 - Bangu – Rio de Janeiro-RJ - CEP: 21.820-250

Telefone: (21) 9 7042-8410

E-mail: licitacao@ccsvalente.com.br

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Un	Valor Global
03	Água Mineral Natural	Garrafa 500,00 ML	164351	R\$ 0,65	R\$ 106.828,15

Marca: AQUA FRESH

Fabricante: PARADISO AQUA FRESH IND.COM.MIN.DISTR.LTDA

Modelo / Versão: CARACTERISTICO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral sem gás, garrafa de 500 ml. Com pH à 25°C de no mínimo 4. Dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Referência: Crystal, Minalba ou similar. CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Un	Valor Global
13	Carne Salgada	Embalagem 1,00 KG	44950	R\$ 12,47	R\$ 560.526,50

Marca: IMPERIO

Fabricante: FIAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Modelo / Versão: CARACTERISTICO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Costela Suína Salgada. Carne Suína Salgada, resfriada. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Friboi, Seara ou similar. CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Un	Valor Global
69	Leite de Côco	Garrafa 500,00 ML	41653	R\$ 3,23	R\$ 134.539,19



Marca: COCO&CIA

Fabricante: IND.COM. MENDONCA BARRETO LTDA.

Modelo / Versão: CARACTERISTICO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite de coco tradicional. Embalagem com 500 ml, data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003 e RDC nº 23 de 15 de março de 2000. Referência: Sococo, Nordeste ou similar. CTF 16-3 Fabricação de conservas.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Un	Valor Global
85	Molho de Mesa	Embalagem 1 L	33933	R\$ 5,10	R\$ 173.058,30

Marca: LANCHERO

Fabricante: LANCHERO ALIMENTOS DO BRASIL LTDA

Modelo / Versão: CARACTERISTICO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Molho Inglês. Embalagem com no mínimo 1l. Deve possuir data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Chinezinho, Kenko ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Un	Valor Global
87	<u>Fermento</u>	Embalagem 100,00 G	37591	R\$ 2,72	R\$ 102.247,52

Marca: ITAIQUARA

Fabricante: ITAIQUARA ALIMENTOS S.A.

Modelo / Versão: CARACTERISTICO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fermento químico em pó. Embalagem de 100g. Deve possuir data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Royal, Fleischmann ou similar. CTF 16-9 Fabricação de fermentos e leveduras.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Un	Valor Global
94	Condimento	Gramas	29445	R\$ 3,55	R\$ 104.529,75

Marca: KITANO

Fabricante: GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Modelo / Versão: CARACTERISTICO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Louro em pó. Embalagem com 12g. Embalagem com data de

validade, lote e marca expressos. Referência: Kitano, KiSabor ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Un	Valor Global
110	Condimento	Embalagem 500 g	17619	R\$ 4,79	R\$ 84.395,01

Marca: PEREIRA

Fabricante: CEREALISTA PEREIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Modelo / Versão: CARACTERISTICO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tapioca Granulada Tradicional. Grupo II tapioca, subgrupo tapioca granulada, tipo 1. Embalagem de 500g, com lote e validade expressos. Referência: Yoki, Granfino ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Un	Valor Global
113	Gelo	Saco 10 kg	8671	R\$ 7,78	R\$ 67.460,38

Marca: GELOTIMO

Fabricante: FÁBRICA DE GELO RAMIA E MARQUES LTDA.

Modelo / Versão: CARACTERISTICO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gelo em cubo potável, saco com 10 kg. De acordo com a RDC nº 23 de 15 de março de 2000. CTF 16-1: beneficiamento, 1,64 moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Un	Valor Global
114	Pão	Embalagem 400,00 G	35020	R\$ 5,20	R\$ 182.104,00

Marca: VISCONTI

Fabricante: PANDURATA ALIMENTOS LTDA

Modelo / Versão: CARACTERISTICO



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão de forma integral. Embalagem com no mínimo 400g, data e lote expressos. Referência: PlusVita, Visconti ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Un	Valor Global
119	Dieta Infantil	Gramas	3095	R\$ 40,95	R\$ 126.740,25

Marca: APTAMIL

Fabricante: DANONE LTDA

Modelo / Versão: CARACTERISTICO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Infantil para Lactentes (a partir do 6º mês). Com adição de DHA e ARA, prebióticos e nucleotídeos. Isento glúten. Lata de 400 g, com data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003 e RDC nº 23 de 15 de março de 2000. Referência: Aptamil 2, Danone ou similar. CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.

Total do Fornecedor: R\$ 1.642.429,05

3.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Comando da 1ª Região Militar, sediado na Praça Duque de Caxias, nº 25, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Unidades Gestoras Participantes (UGP)	
1	Centro de Instrução de Operações Especiais (160134) Avenida do Forte, S/NR – Piratininga – Niterói – RJ;
2	Centro de Avaliações do Exército (160237) Barra de Guaratiba, s/no - Rio de Janeiro – RJ;

3	Base de Apoio Logístico do Exército (160238) Av. Brasil, no 25.540, Deodoro - Rio de Janeiro - RJ;
4	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (160244) Estrada General Eurico Gaspar Dutra, s/no - Jurujuba - Niterói - RJ;
5	Policlínica Militar de Niterói (160245) Praça do Expedicionário, no 25 - Niterói - RJ;
6	Depósito Central de Munição (160246) Estrada do Cabral, RJ-127, Km 6, s/n - Lages, Paracambi - RJ;
7	Batalhão Escola de Comunicações (160251) Av. Duque de Caxias, s/no - Deodoro - Rio de Janeiro - RJ;
8	1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola) (160252) Praça Ruão, 135 - Santa Cruz - RJ;
9	1º Batalhão de Guardas (160253) Avenida Pedro II, 158 - São Cristóvão - RJ;
10	1º Batalhão de Infantaria Mecanizado (Escola) (160254) Av. Duque de Caxias, 1.410 - Deodoro - RJ;
11	1º Batalhão de Polícia do Exército (160255) Rua Barão de Mesquita, 425 - Andaraí - RJ;
12	1º Grupo de Artilharia Antiaérea (160259) Av. Benedito da Silveira, s/no - Deodoro - Rio de Janeiro - RJ;
13	11º Grupo de Artilharia de Campanha (160263) Av. Duque de Caxias, no 806 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ;
14	15º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Escola) (160265) Av. Duque de Caxias, no 2.486 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ;
15	2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola) (160267) Av. Duque de Caxias, 1.410 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ;
16	2º Regimento de Cavalaria de Guarda (160270) Av. Duque de Caxias, no 2.660 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ;
17	21º Grupo de Artilharia de Campanha (160272) Rua General Eurico Gaspar Dutra, s/no - Jurujuba - Niterói - RJ;
18	25º Batalhão Logístico (Escola) (160274) Rua Salustiano Silva, s/no - Magalhães Bastos - Rio de Janeiro - RJ;
19	31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola) (160277) Rua São Sebastião, s/no - Deodoro - Rio de Janeiro - RJ;
20	5º Centro de Geoinformação (160278) Rua Major Daemon, no 81 - Morro da Conceição - Rio de Janeiro - RJ;
21	57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola) (160279) Av. Duque de Caxias, 1.136 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ;
22	Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro (160285) Rua Monsenhor Manoel Gomes, no 563 - Caju - Rio de Janeiro - RJ;
23	Campo de Instrução de Gericinó (160288)



	Estrada São Pedro de Alcântara, 2856 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ
24	Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (160289) Praça Almirante Júlio Noronha, s/no - Leme – Rio de Janeiro – RJ;
25	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro (160290) Av Brasil, 5.292 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ;
26	Centro Tecnológico do Exército (160291) Avenida das Américas, no 28.785 – Guaratiba – RJ;
27	Colégio Militar do Rio de Janeiro (160292) Rua São Francisco Xavier, 289 – Maracanã – RJ;
28	Comando do Grup. de Unidades Escola / 9a Brigada de Infantaria Motorizada (160295) Rua Bernardo de Vasconcelos, no 1.090 – Realengo – Rio de Janeiro – RJ;
29	Comando da Brigada de Infantaria Paraquedista (160296) Av. Benedito da Silveira, s/no - Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;
30	Comando da 1a Divisão de Exército (160297) Av. Duque de Caxias, no 1.965 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;
31	Base de Administração e Apoio da 1a Região Militar (160303) Praça Duque de Caxias, no 25 – Palácio Duque de Caxias – Centro – RJ;
32	Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento (160304) Av. Duque de Caxias, no 665 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;
33	1o Depósito de Suprimento (160307) Rua Doutor Garnier, no 390 – Triagem – Rio de Janeiro – RJ;
34	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (160311) Av. Duque de Caxias, no 2.071 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;
35	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (160312) Av. General Benedito da Silveira, 701 - Deodoro - Rio de Janeiro
36	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (160313) Praça General Tibúrcio, 125 – Urca - Rio de Janeiro – RJ;
37	Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de SJ (160315) Fortaleza de São João, s/no - Urca – Rio de Janeiro – RJ;
38	Escola de Instrução Especializada (160317) Rua Marechal Abreu Lima, no 450 – Realengo – Rio de Janeiro – RJ;
39	Escola de Sargentos de Logística (160318) Rua João Vicente, s/no - Deodoro – Rio de Janeiro – RJ;
40	Estabelecimento Central de Transporte (160321) Rua Monsenhor Manoel Gomes, nº 585 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ;
41	Hospital Central do Exército (160322) Rua Francisco Manuel, nr 126 Benfica - Rio de Janeiro – RJ;
42	Hospital da Geral do Rio de Janeiro (160323) Av. Duque de Caxias, no 2.229 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;
43	Instituto de Biologia do Exército (160324) Rua Francisco Manuel, 102, Triagem - Rio de Janeiro – RJ

44	Instituto Militar de Engenharia (160327) Praça General Tibúrcio, 80 – Urca - Rio de Janeiro – RJ;
45	Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (160328) Rua Licínio Cardoso, no 96 - Triagem - Rio de Janeiro – RJ;
46	Batalhão Central de manutenção e Suprimento (160329) Estrada São Pedro de Alcântara, 3.506 – Magalhães Bastos – RJ;
47	Policlínica Militar do Rio de Janeiro (160334) Rua Moncorvo Filho, no 34 - Centro - Rio de Janeiro – RJ;
48	Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana (160501) Praça Coronel Eugênio Franco, no 1, Posto 6 - Copacabana - Rio de Janeiro –RJ;
49	Centro General Ernani Ayrosa Estr. Jerônimo Ferreira Alves, no 1.701 – Itaipava/Petrópolis – Rio de Janeiro – RJ;
50	Escola Superior de Guerra (110402) Fortaleza de São João, s/no - Urca – Rio de Janeiro – RJ;

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura do presente documento, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



- 7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

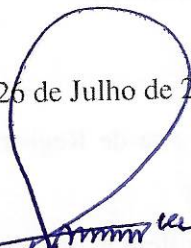
9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 26 de Julho de 2023.


CLÁUDIO BRUNO FERREIRA - Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 1º RM



CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS VALENTE:08852222707
707

Digitally signed by CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS VALENTE:08852222707
DN: C=BR, O=CP Brasil, OU=viduconferencia, OU=23058534000174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARPROCERTI, OU=RFB e-CPF A1, CN=CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS VALENTE:08852222707
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.08.04 09:32:30-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.1

CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS VALENTE

CPF: 088.522.227-07

RG: 11.061.866-7 IFPRJ

